



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**Autógrafo de Lei nº 026, de 30 de agosto de 2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 30 de agosto de 2019, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

**I - 0901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

04–Administração  
122 - Administração Geral  
0060-Conservação do Patrimônio Público  
2030-Manut. Administrativa da Seosp

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

**II - 0901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

04–Administração  
122 –Administração Geral  
0060-Consevação do Patrimônio Público  
2030-Manut. Administrativa da Seosp

33.90.39.99 – Outros Serv. De Terceiros P.J R\$ 20.000,00

*Revisi  
em 03/09/2019  
Rogério*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos  
(30) trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019).

  
**Raimundo Nogueira Lima**  
presidente